



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO 03

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS - 55, de 23-04-2020, PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 04/06/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso financeiro do fundo estadual de saúde, nos termos da Resolução SS - 55, de 23-04-2020, para incremento no financiamento da entidade nas ações e serviços para assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, visando a aquisição de equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$100.000,00 (cem mil reais), a a ser repassado em parcela única a título de custeio da entidade, mediante depósito bancário no Banco do Brasil - Agência: 0456-1 - Conta Corrente nº 62.398-9, passando o valor global anual do contrato de R\$15.489.259,96 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$15.589.259,96 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.07.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 2 - consoante repasse de recurso estadual.

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A



CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 04 de junho de 2020.



LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo



CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
Coordenadora da Intervenção

TESTEMUNHAS:



1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7



2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100